

Petrobras sobre arrendamento da Usina TermoCamaçari

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2021 – A Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras, em continuidade ao comunicado divulgado em 11/05/2021, informa que, após a retomada das negociações com a Proquigel Química S.A., subsidiária da Unigel Participações S.A., para o arrendamento da Usina Termelétrica TermoCamaçari (UTE TermoCamaçari), localizada no Estado da Bahia, a negociação foi finalizada com êxito e o contrato de arrendamento do ativo foi assinado hoje, com vigência até agosto de 2030.

O arrendamento está alinhado com a estratégia da companhia de melhoria na sua alocação do capital e da construção de um ambiente favorável à entrada de novos participantes no segmento de gás e energia.

Sobre a UTE TermoCamaçari

A UTE TermoCamaçari é uma usina termelétrica movida a gás natural situada em Camaçari, na Bahia, com capacidade instalada de 120 MW. Antes da revogação da outorga de geração, ocorrida em 16/03/2021, conforme Resolução Autorizativa ANEEL nº 9.781, a unidade operava sob demanda, com base nas decisões do Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS).

Sobre a Unigel

A Unigel é uma das maiores empresas químicas brasileiras, com posição de liderança em estirênicos, acrílicos e fertilizantes nitrogenados na América Latina. A empresa atua no segmento de fertilizantes por meio da subsidiária Proquigel Química S.A. Em 2019, a empresa arrendou da Petrobras as fábricas de fertilizantes nitrogenados da Bahia (Fafen-BA) e de Sergipe (Fafen-SE).

www.petrobras.com.br/ri

Para mais informações:

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS | Relações com Investidores

e-mail: petroinvest@petrobras.com.br / acionistas@petrobras.com.br

Av. Henrique Valadares, 28 – 19º andar – torre A – 20231-030 – Rio de Janeiro, RJ.

Tel.: 55 (21) 3224-1510/9947 | 0800-282-1540

Este documento pode conter previsões segundo o significado da Seção 27A da Lei de Valores Mobiliários de 1933, conforme alterada (Lei de Valores Mobiliários) e Seção 21E da lei de Negociação de Valores Mobiliários de 1934 conforme alterada (Lei de Negociação) que refletem apenas expectativas dos administradores da Companhia. Os termos: “antecipa”, “acredita”, “espera”, “prevê”, “pretende”, “planeja”, “projeta”, “objetiva”, “deverá”, bem como outros termos similares, visam a identificar tais previsões, as quais, evidentemente, envolvem riscos ou incertezas, previstos ou não, pela Companhia. Portanto, os resultados futuros das operações da Companhia podem diferir das atuais expectativas, e, o leitor não deve se basear exclusivamente nas informações aqui contidas.